



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**  
**Gabinete do Vereador Fábio Alceu Fernandes**

---

O Vereador **Fábio Alceu Fernandes**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

**PROJETO DE LEI Nº 85/2019**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a divulgação de anúncios de utilidade pública contendo mensagens de combate à violência contra a mulher em boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos similares situados no Município de Araucária e dá outras providências.*

**Art. 1º** É obrigatória a divulgação de anúncios de utilidade pública contendo mensagens de combate à violência contra a mulher em bares, boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos similares situados no Município de Araucária.

**§ 1º** Os anúncios deverão ser afixados na recepção de todos os estabelecimentos, ou dispostos sobre um local de fácil visibilidade, sempre que possível.

**§ 2º** Além da mensagem de combate à violência contra a mulher, os anúncios deverão conter também o telefone para o registro de denúncia em caso de conhecimento de ocorrências dessa natureza.

**Art. 2º** Aos infratores das disposições desta Lei serão aplicadas, pela ordem, as seguintes penalidades:

I – notificação do dono do estabelecimento, caso os cartazes não sejam afixados;

II – em caso de reincidência, o estabelecimento estará sujeito a todos os procedimentos administrativos estabelecidos nas normas do Município de Araucária;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**  
**Gabinete do Vereador Fábio Alceu Fernandes**

---

**Art. 3.º** Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para que os estabelecimentos elencados no art. 1.º se adaptem às disposições da presente Lei.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**  
**Gabinete do Vereador Fábio Alceu Fernandes**

---

**JUSTIFICATIVA**

A violência contra a mulher é um tema recorrente e de extrema importância na sociedade como um todo, um assunto que invade as mulheres de um sentimento de insegurança e medo, torna-se o motivo do luto de algumas famílias, que tiveram que suportar a dor de perder uma mãe, filha, irmã, etc., para o feminicídio.

Para quem assiste aos noticiários é comum ver notícias de violência contra a mulher, e os números por trás disso preocupam a todos, crescendo a cada dia mais. O foco principal da violência doméstica é como o próprio nome cita, o ambiente familiar, a própria casa. Porém, é inegável a crescente onda de abusos dentro dos estabelecimentos como casas de shows, bares, boates, entre outros, e por isso, a necessidade de informações de como pedir socorro é o mínimo que podemos fazer para auxiliar a vítima da violência. Neste ambiente, geralmente machista, a visualização de um cartaz com informações de como se defender, ou de para quem pedir ajuda, faz com que a mulher sinta-se um pouco mais segura.

Claro que ainda são necessárias várias medidas de apoio e prevenção a violência, mas toda ação é válida. Em face ao exposto, solicito aos nobres a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de Agosto de 2019.

**Fabio Alceu Fernandes**

**VEREADOR**